



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1099

Página 1 de 31

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	6
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Ratificação	10
Despacho de Julgamento	11
Concursos Públicos/Processos Seletivos	23
Convocação	23
Notificações	28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1099

Página 2 de 31

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.281, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$644.775,90 (seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		644.775,90
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
496	10.301.0023.2039.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal 142.637,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 9800
	98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores
	301030	RESOLUÇÃO SS nº 95 de 23/06/21 Saúde Com
02 04 02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
495	10.305.0025.2046.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Federal 2.138,90
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 9500
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior
	350000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE
02 07 04	TRÂNSITO	
497	15.451.0021.2076.0000	Manutenção dos Serviços de Trânsito 500.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 9100
	91	TESOURO - exercício anterior
	400000	TRÂNSITO--Convênios/entidades/fundos

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA

644.775,90	
Fontes de Recurso	
91 00	500.000,00
95 00	2.138,90
98 00	142.637,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 27 de abril de 2022.


Dr. Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1099

Página 3 de 31



LEI Nº 1.282, DE 27 DE ABRIL DE 2022. ***“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.***

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$92.000,00 (noventa e dois mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 92.000,00

02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
	334		08.241.0027.2061.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		2.000,00	
			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 0100			
			01	TESOURO			
			500152	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
02	07	04	TRÂNSITO				
	411		15.451.0021.1067.0000	Aquis. Equipamentos e Material Perman.- Recurso Próprio		90.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 0100			
			01	TESOURO			
			110000	GERAL			

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

02		07	02	SERVIÇOS URBANOS			
	386		15.452.0016.2069.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Limpeza Pública		-92.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100			
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 27 de abril de 2022.


Dr. Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI'S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1099

Página 4 de 31

Decretos



DECRETO Nº 1.603, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1. 281/2022**, **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$644.775,90 (seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos) distribuídos as seguintes dotações:

		Suplementação (+)	644.775,90
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
496	10.301.0023.2039.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	142.637,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 9800
	98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores	
	301030	RESOLUÇÃO SS nº 95 de 23/06/21 Saúde Com	
02 04 02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
495	10.305.0025.2046.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Federal	2.138,90
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 9500
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	350000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE	
02 07 04	TRÂNSITO		
497	15.451.0021.2076.0000	Manutenção dos Serviços de Trânsito	500.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 9100
	91	TESOURO - exercício anterior	
	400000	TRÂNSITO--Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA

644.775,90

Fontes de Recurso

91 00	500.000,00
95 00	2.138,90
98 00	142.637,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 27 de abril de 2022.


Dr. Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1099

Página 5 de 31



DECRETO 1.604, DE 27 DE ABRIL DE 2022. ***“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.***

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.282/2022**, **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$92.000,00 (noventa e dois mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **92.000,00**

02	05	04	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
			334	08.241.0027.2061.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	2.000,00
				3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 0100	
				01	TESOURO	
				500152	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
02	07	04	TRÂNSITO			
			411	15.451.0021.1067.0000	Aquis. Equipamentos e Material Perman. - Recurso Próprio	90.000,00
				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 0100	
				01	TESOURO	
				110000	GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

02		07	02	SERVIÇOS URBANOS			
				386	15.452.0016.2069.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Limpeza Pública	-92.000,00
				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100		
				01	TESOURO		
				110 000	GERAL		

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 27 de abril de 2022.


Dr. Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1099

Página 6 de 31

Portarias



PORTARIA N.º 1.622, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

“Designa Comissão Especial para conduzir sindicâncias administrativas de modo a apurar eventuais responsabilidades, assim como as providências adotadas em face de matérias julgadas irregulares pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em assuntos de sua alçada e demais inerentes a sua jurisdição e dá outras providências.”

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de instauração de sindicâncias administrativas para apurar eventuais responsabilidades, assim como as providências adotadas em face de matérias julgadas irregulares pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em assuntos de sua alçada e demais inerentes a sua jurisdição e dá outras providências.

Considerando que a necessidade abertura de processo administrativo para apuração de irregularidades praticadas no âmbito do serviço público,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica constituída pelos servidores Leonardo Adolfo Salgueiro Pires, Lucélia Sousa Moscardini, Wanderley Matheus Garcia, sob a presidência do primeiro, Comissão Especial para conduzir sindicâncias administrativas de modo a apurar eventuais responsabilidades, assim como as providências adotadas em face de matérias julgadas irregulares pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em assuntos de sua alçada e demais inerentes a sua jurisdição e dá outras providências.

Artigo 2º. Ao término dos trabalhos a comissão apresentará relatório circunstanciado contendo a narrativa dos fatos apurados, bem como todos os elementos constantes dos autos e demais atos realizados pela comissão, contendo ao final parecer conclusivo indicando pelo (I) arquivamento do processo; (II) aplicação de penalidade; (III) instauração de processo disciplinar, ou outra providência que entender pertinente, o qual será remetido a autoridade competente para proferir sua decisão, por meio de despacho justificado, ficando a comissão a disposição até

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1099

Página 7 de 31

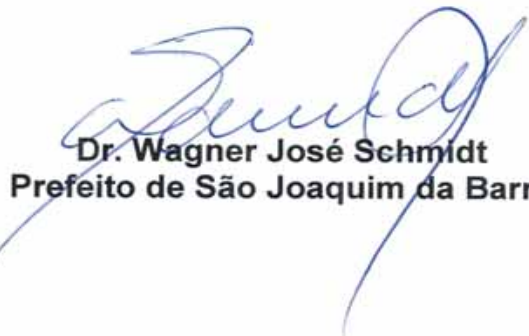


decisão final do expediente para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Artigo 3º. As funções dos membros da Comissão não serão remuneradas, caracterizando-se como relevantes serviços públicos.

Artigo 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa e autorização do Executivo.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 27 DE ABRIL DE 2022.



Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1099

Página 8 de 31



PORTARIA N.º 1.623 DE 27 DE ABRIL DE 2022.
“Nomeação dos servidores para cumprirem jornada de trabalho de 12 por 36 horas”.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

- I.** Nomear os servidores abaixo relacionados para cumprirem a jornada de trabalho de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, nos termos da Lei nº 1.036, de 18 de novembro de 2019:

Auxiliar de Enfermagem

Ana Maria dos Santos	Matrícula nº 003570
Karina de Almeida S Cortez	Matrícula nº 004470
Marilza Ferreira de Oliveira	Matrícula nº 003830
Simone Tomé da Silva	Matrícula nº 004461
Dulcelina Batista	Matrícula nº 009917
Yara Kovatch	Matrícula nº 009922
Eliana Valeriano de Souza	Matrícula nº 003341
Juliana Aparecida de Holanda da Silva Caraceli	Matrícula nº 004502

Técnico de Enfermagem

Darci Ricardo Lorenti	Matrícula nº 011215
Franciele Josefa Costa	Matrícula nº 011140
Marcos Antônio da Silva	Matrícula nº 011026
Ana Paula Conti	Matrícula nº 011568
Erica Cristina dos Santos	Matrícula nº 010466
Mirela Marcia B S S Alves	Matrícula nº 011563
Laina Colombari Alves da Silva	Matrícula nº 011125
Fernanda Tostes de Paula	Matrícula nº 011142

Enfermeira Padrão III

Ana Carolina Theodoro Mendonça	Matrícula nº 011092
Karla de Lima	Matrícula nº 011104
Nathalya Makeba Cunha Estevão	Matrícula nº 011502

Motorista

Estevam Marco de Oliveira	Matrícula nº 011562
Leonardo Antônio de Oliveira	Matrícula nº 011561

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1099

Página 9 de 31



Motorista

André Luis da Silva Tomaz	Matrícula nº 010900
Claudinei Amaral Firmino	Matrícula nº 010408
Daniel Donizeti Paixão	Matrícula nº 010898
Rodrigo Almeida da Silva	Matrícula nº 010899
Silvio Luís Geremias	Matrícula nº 003782
Wander Chavaglia de Almeida	Matrícula nº 010968
Antônio Luis Avila	Matrícula nº 009924
José Pedro Miguel	Matrícula nº 000081
Vicente Paulo Senhuk	Matrícula nº 009928
Wellington Rodrigo de Lima Colombari	Matrícula nº 011819

Recepcionista

Marcelo Aparecido Ferreira	Matrícula nº 011487
Aparecida Maria M Macedo	Matrícula nº 009929

Escriturária

Marta Ap. Bonato	Matrícula nº 008490
------------------	---------------------

Servente

Maria Elzira M Modulo	Matrícula nº 009937
Miralda S Santos Silva	Matrícula nº 009939

Serviços Gerais

Dulce Luiz	Matrícula nº 002496
Irene Martins da Costa	Matrícula nº 008791
Lucélia Cristina Firmino	Matrícula nº 000248
Zena Rodrigues da Silva	Matrícula nº 011608

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III. Fica revogada a Portaria nº 1.615, de 14 de abril de 2022, e as mais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 27 DE ABRIL DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1099

Página 10 de 31

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2022
PROC. ADM. n.º 1091/2022

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES TANCREDO NEVES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 10/MAIO/2022 - ÀS 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura - www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 26 de abril de 2022.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

Ratificação

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 - ARTIGO 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - PROC. ADM. Nº 0869/2022

Acato os pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação da empresa MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ n. 35.685.096/0001-53, situada à Av. Antônio Frederico, N.º 2178, Jardim Universitário, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP: 15.503-450, para show artístico da dupla "GIAN & GIOVANI" para apresentação na 51ª Festa da Soja de São Joaquim da Barra - SP, no dia 29 de maio de 2022, pelo valor total de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 26 de abril de 2022.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - ARTIGO 25, III DA LEI FEDERAL N.º

8.666/93 - PROC. ADM. Nº 0872/2022

Acato os pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação da empresa MAIRIPORÃ PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ n. 58.114.208/0001-11, situada à Rua Alfredo Sade, N.º 45, Vila Basileia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02.471-060, para show artístico da dupla "LOURENÇO & LOURIVAL" para apresentação na 51ª Festa da Soja de São Joaquim da Barra - SP, no dia 01 de junho de 2022, pelo valor total de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 26 de abril de 2022.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1099

Página 11 de 31

Despacho de Julgamento



PROC. ADM. N.º 0988/2022 – RECURSO APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0117/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO (CML)

Considerando o recurso impetrado tempestivamente pela Associação Guarapiranga, a qual afirma pertencer a Regional de Ribeirão Preto tendo a sua Regional Subdivisão de Barretos, a qual também se classifica como intermediária e, portanto, solicita a divisão dos produtos a serem adquiridos pelo Município com a sua associação;

O recurso foi encaminhado a todas as empresas participantes, além de ser também disponibilizado no site oficial da Prefeitura, sendo que dentro do prazo legal, nenhuma empresa apresentou contrarrazões de recurso;

Sendo assim, passamos a analisar o mérito do presente recurso:

1) No edital, de acordo com o **item 5** consta:

“5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda (modelos no Anexo VII) habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

§ 1º Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP.

§ 2º Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

Prefeitura de São Joaquim da Barra
Praça Professor Ivo Vannuchi – S/N - Telefone Pabx (0xx16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1099

Página 12 de 31



5.2. Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

5.4. No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto ao item 5.3. inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica;

5.5. Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.6. Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.”

2) Em uma reanálise de todas as licitantes temos:

Prefeitura de São Joaquim da Barra
Praça Professor Ivo Vannuchi – S/N - Telefone Pabx (0xx16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1099

Página 13 de 31



LICITANTES	CIDADE	FOR.LOCAIS	REG. IMEDIATA	REG. INTERMEDIÁRIA	CRITÉRIO DE SELEÇÃO
VICENTE SENHUKI	SÃO JOAQUIM DA BARRA	SIM	SÃO JOAQUIM DA BARRA - ORLÂNDIA	RIBEIRÃO PRETO	ITEM 5.2 – I
VILMAR SENHUKI	SÃO JOAQUIM DA BARRA	SIM	SÃO JOAQUIM DA BARRA - ORLÂNDIA	RIBEIRÃO PRETO	ITEM 5.2 – I
EDUARDO SENHUKI BERTURO	SÃO JOAQUIM DA BARRA	SIM	SÃO JOAQUIM DA BARRA - ORLÂNDIA	RIBEIRÃO PRETO	ITEM 5.2 – I
JOÃO BATISTA DE LIMA	SÃO JOAQUIM DA BARRA	SIM	SÃO JOAQUIM DA BARRA - ORLÂNDIA	RIBEIRÃO PRETO	ITEM 5.2 – I
ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA	COLÔMBIA	NÃO	BARRETOS	RIBEIRÃO PRETO	ITEM 5.2 – III
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	NÃO	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - MOCOCA	CAMPINAS	NÃO CONTEMPLADO- ITEM 5.2 – IV
CODAFAP - COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS	FERNANDÓPOLIS	NÃO	FERNANDÓPOLIS	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	NÃO CONTEMPLADO- ITEM 5.2 – IV
ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO	RESTINGA	NÃO	FRANCA	RIBEIRÃO PRETO	ITEM 5.2 – III
ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA ALTA MOGIANA – NUTRICAMPO	RESTINGA	NÃO	FRANCA	RIBEIRÃO PRETO	ITEM 5.2 – III
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ	RESTINGA	NÃO	FRANCA	RIBEIRÃO PRETO	ITEM 5.2 – III
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES NO DESENVOLVIMENTO	RESTINGA	NÃO	FRANCA	RIBEIRÃO PRETO	ITEM 5.2 – III

Prefeitura de São Joaquim da Barra
Praça Professor Ivo Vannuchi – S/N - Telefone Pabx (0xx16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1099

Página 14 de 31



SUSTENTÁVEL RURAL/URBANO DO ESTADO SP					
ARPAF-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR	RESTINGA	NÃO	FRANCA	RIBEIRÃO PRETO	ITEM 5.2 – III

EMPRESAS DESCLASSICADAS POR NÃO ENTREGAREM AMOSTRAS – CONFORME LAUDO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (ITEM 6 DO EDITAL):

- ASSDORD – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOURADOS
- COPERFAM – COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR

3) Através da tabela acima se verifica de forma cristalina o enquadramento de cada licitante através do critério estabelecido no item 5 do edital.

4) Analisando o mapa de Regiões Geográficas do Estado de São Paulo, no site oficial do IBGE, constatamos que a Associação Guarapiranga, situada na cidade de Colômbia, Estado de São Paulo, faz parte da Região Geográfica Imediata de Barretos. Fazendo parte da Região Geográfica Intermediária de Ribeirão Preto.

5) Por todo o explanado acima, o recurso apresentado pela Associação Guarapiranga merece prosperar, pois a mesma preenche os requisitos do critério de seleção. Portanto julgamos habilitada a Associação Guarapiranga. Abrimos neste ato prazo de até 05 dias para que a mesma apresente de acordo com o item 4.5 do edital o item 3.3 VIII e o Anexo IV.

6) Segue abaixo o quadro retificado de classificação final dos projetos de venda, conforme critérios do edital:

Nº	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário (R\$)	PROPOSTANTES VENCEDORES
1	ABOBRINHA BRASILEIRA	750	KG	R\$ 6,04	ARPAF – Associação Reg. De Prod. Da Agr. Familiar

Prefeitura de São Joaquim da Barra
Praça Professor Ivo Vannuchi – S/N - Telefone Pabx (0xx16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1099

Página 15 de 31



1	ABOBRINHA BRASILEIRA	750	KG	R\$ 6,04	Assoc. de Mulheres no Desenv. Sust. Rural SP
1	ABOBRINHA BRASILEIRA	750	KG	R\$ 6,04	Assoc. Produtos Rurais do Vale do Sapucaí
1	ABOBRINHA BRASILEIRA	750	KG	R\$ 6,04	Associação Guarapiranga
2	ALFACE AMERICANA	4.817	MÇ	R\$ 6,86	Eduardo Senhuki Berturo
2	ALFACE AMERICANA	842	MÇ	R\$ 6,86	ARPAF – Associação Reg. De Prod. Da Agr. Familiar
2	ALFACE AMERICANA	841	MÇ	R\$ 6,86	Assoc. de Mulheres no Desenv. Sust. Rural SP
3	ALFACE CRESPA	5.865	MÇ	R\$ 6,82	Vicente Senhuki
3	ALFACE CRESPA	211	MÇ	R\$ 6,82	ARPAF – Associação Reg. De Prod. Da Agr. Familiar
3	ALFACE CRESPA	212	MÇ	R\$ 6,82	Assoc. de Mulheres no Desenv. Sust. Rural SP
3	ALFACE CRESPA	212	MÇ	R\$ 6,82	Assoc. Produtos Rurais do Vale do Sapucaí
4	ALHO ROXO DESCASCADO	200	KG	R\$ 33,88	ARPAF – Associação Reg. De Prod. Da Agr. Familiar
4	ALHO ROXO DESCASCADO	200	KG	R\$ 33,88	NUTRICAMPO
4	ALHO ROXO DESCASCADO	200	KG	R\$ 33,88	Assoc. de Mulheres no Desenv. Sust. Rural SP
5	BATATA DOCE	120	KG	R\$ 5,61	ARPAF – Associação Reg. De Prod. Da Agr. Familiar
5	BATATA DOCE	120	KG	R\$ 5,61	Assoc. de Mulheres no Desenv. Sust. Rural SP
5	BATATA DOCE	120	KG	R\$ 5,61	Assoc. Produtos Rurais do Vale do Sapucaí
5	BATATA DOCE	120	KG	R\$ 5,61	NUTRICAMPO
5	BATATA DOCE	120	KG	R\$ 5,61	Associação Guarapiranga
6	BETERRABA	667	KG	R\$ 5,70	ARPAF – Associação Reg. De Prod. Da Agr. Familiar
6	BETERRABA	667	KG	R\$ 5,70	Assoc. de Mulheres no Desenv. Sust. Rural SP

Prefeitura de São Joaquim da Barra
Praça Professor Ivo Vannuchi – S/N - Telefone Pabx (0xx16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1099

Página 16 de 31



6	BETERRABA	667	KG	R\$ 5,70	Associação Produtos do Campo
6	BETERRABA	666	KG	R\$ 5,70	Assoc. Produtos Rurais do Vale do Sapucaí
6	BETERRABA	666	KG	R\$ 5,70	NUTRICAMPO
6	BETERRABA	667	KG	R\$ 5,70	Associação Guarapiranga
7	BRÓCOLIS	200	MÇ	R\$ 10,65	ARPAF – Associação Reg. De Prod. Da Agr. Familiar
7	BRÓCOLIS	200	MÇ	R\$ 10,65	Assoc. de Mulheres no Desenv. Sust. Rural SP
7	BRÓCOLIS	200	MÇ	R\$ 10,65	Assoc. Produtos Rurais do Vale do Sapucaí
7	BRÓCOLIS	200	MÇ	R\$ 10,65	Associação Guarapiranga
8	CEBOLA	1.166	KG	R\$ 5,77	ARPAF – Associação Reg. De Prod. Da Agr. Familiar
8	CEBOLA	1.167	KG	R\$ 5,77	Assoc. de Mulheres no Desenv. Sust. Rural SP
8	CEBOLA	1.167	KG	R\$ 5,77	Assoc. Produtos Rurais do Vale do Sapucaí
9	CENOURA	1.500	KG	R\$ 5,82	ARPAF – Associação Reg. De Prod. Da Agr. Familiar
9	CENOURA	1.500	KG	R\$ 5,82	Assoc. de Mulheres no Desenv. Sust. Rural SP
9	CENOURA	1.500	KG	R\$ 5,82	Associação Produtos do Campo
9	CENOURA	1.500	KG	R\$ 5,82	Assoc. Produtos Rurais do Vale do Sapucaí
9	CENOURA	1.500	KG	R\$ 5,82	NUTRICAMPO
10	CHEIRO VERDE	7.889	MÇ	R\$ 5,07	João Batista
10	CHEIRO VERDE	422	MÇ	R\$ 5,07	ARPAF – Associação Reg. De Prod. Da Agr. Familiar
10	CHEIRO VERDE	422	MÇ	R\$ 5,07	Assoc. de Mulheres no Desenv. Sust. Rural SP
10	CHEIRO VERDE	422	MÇ	R\$ 5,07	Associação Produtos do Campo
10	CHEIRO VERDE	422	MÇ	R\$ 5,07	Assoc. Produtos Rurais do Vale do Sapucaí
10	CHEIRO VERDE	423	MÇ	R\$ 5,07	NUTRICAMPO
11	CHICÓRIA	2.448	MÇ	R\$ 6,84	Vilmar Senhuki

Prefeitura de São Joaquim da Barra
Praça Professor Ivo Vannuchi – S/N - Telefone Pabx (0xx16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1099

Página 17 de 31



11	CHICÓRIA	851	MÇ	R\$ 6,84	ARPAF – Associação Reg. De Prod. Da Agr. Familiar
11	CHICÓRIA	851	MÇ	R\$ 6,84	Assoc. de Mulheres no Desenv. Sust. Rural SP
11	CHICÓRIA	850	MÇ	R\$ 6,84	Assoc. Produtos Rurais do Vale do Sapucaí
12	CHUCHU VERDE ESCURO	1.000	KG	R\$ 7,58	ARPAF – Associação Reg. De Prod. Da Agr. Familiar
12	CHUCHU VERDE ESCURO	1.000	KG	R\$ 7,58	Assoc. de Mulheres no Desenv. Sust. Rural SP
12	CHUCHU VERDE ESCURO	1.000	KG	R\$ 7,58	Associação Produtos do Campo
12	CHUCHU VERDE ESCURO	1.000	KG	R\$ 7,58	Assoc. Produtos Rurais do Vale do Sapucaí
12	CHUCHU VERDE ESCURO	1.000	KG	R\$ 7,58	NUTRICAMPO
13	COUVE FLOR	375	MÇ	R\$ 9,33	ARPAF – Associação Reg. De Prod. Da Agr. Familiar
13	COUVE FLOR	375	MÇ	R\$ 9,33	Assoc. de Mulheres no Desenv. Sust. Rural SP
13	COUVE FLOR	375	MÇ	R\$ 9,33	Assoc. Produtos Rurais do Vale do Sapucaí
13	COUVE FLOR	375	MÇ	R\$ 9,33	Associação Guarapiranga
14	COUVE MANTEIGA	1.000	MÇ	R\$ 6,95	Eduardo Senhuki Berturo
14	COUVE MANTEIGA	750	MÇ	R\$ 6,95	ARPAF – Associação Reg. De Prod. Da Agr. Familiar
14	COUVE MANTEIGA	750	MÇ	R\$ 6,95	Assoc. de Mulheres no Desenv. Sust. Rural SP
14	COUVE MANTEIGA	750	MÇ	R\$ 6,95	Assoc. Produtos Rurais do Vale do Sapucaí
14	COUVE MANTEIGA	750	MÇ	R\$ 6,95	NUTRICAMPO
15	MANDIOCA DESCASCADA E EMBALADA	800	KG	R\$ 10,05	ARPAF – Associação Reg. De Prod. Da Agr. Familiar
15	MANDIOCA DESCASCADA E EMBALADA	800	KG	R\$ 10,05	Assoc. de Mulheres no Desenv. Sust. Rural SP
15	MANDIOCA DESCASCADA E EMBALADA	800	KG	R\$ 10,05	Assoc. Produtos Rurais do Vale do Sapucaí
15	MANDIOCA DESCASCADA E EMBALADA	800	KG	R\$ 10,05	NUTRICAMPO

Prefeitura de São Joaquim da Barra
Praça Professor Ivo Vannuchi – S/N - Telefone Pabx (0xx16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1099

Página 18 de 31



	EMBALADA				
15	MANDIOCA DESCASCADA E EMBALADA	800	KG	R\$ 10,05	Associação Guarapiranga
16	REPOLHO BRANCO	1250	KG	R\$ 5,79	ARPAF – Associação Reg. De Prod. Da Agr. Familiar
16	REPOLHO BRANCO	1250	KG	R\$ 5,79	Assoc. de Mulheres no Desenv. Sust. Rural SP
16	REPOLHO BRANCO	1250	KG	R\$ 5,79	Assoc. Produtos Rurais do Vale do Sapucaí
16	REPOLHO BRANCO	1250	KG	R\$ 5,79	Associação Guarapiranga
17	RUCULA	3.000	MÇ	R\$ 7,75	Vilmar Senhuki
17	RUCULA	667	MÇ	R\$ 7,75	ARPAF – Associação Reg. De Prod. Da Agr. Familiar
17	RUCULA	667	MÇ	R\$ 7,75	Assoc. de Mulheres no Desenv. Sust. Rural SP
17	RUCULA	666	MÇ	R\$ 7,75	Assoc. Produtos Rurais do Vale do Sapucaí
18	TOMATE SALADA	1.920	KG	R\$ 9,55	ARPAF – Associação Reg. De Prod. Da Agr. Familiar
18	TOMATE SALADA	1.920	KG	R\$ 9,55	Assoc. de Mulheres no Desenv. Sust. Rural SP
18	TOMATE SALADA	1.920	KG	R\$ 9,55	Associação Produtos do Campo
18	TOMATE SALADA	1.920	KG	R\$ 9,55	Assoc. Produtos Rurais do Vale do Sapucaí
18	TOMATE SALADA	1.920	KG	R\$ 9,55	NUTRICAMPO
19	VAGEM	300	KG	R\$ 17,37	ARPAF – Associação Reg. De Prod. Da Agr. Familiar
19	VAGEM	300	KG	R\$ 17,37	Assoc. de Mulheres no Desenv. Sust. Rural SP
20	ABACATE	67	KG	R\$ 10,32	ARPAF – Associação Reg. De Prod. Da Agr. Familiar
20	ABACATE	67	KG	R\$ 10,32	Assoc. de Mulheres no Desenv. Sust. Rural SP
20	ABACATE	66	KG	R\$ 10,32	Assoc. Produtos Rurais do Vale do Sapucaí
21	ABACAXI	1600	PÇ	R\$ 7,72	ARPAF – Associação Reg. De Prod. Da Agr. Familiar

Prefeitura de São Joaquim da Barra
Praça Professor Ivo Vannuchi – S/N - Telefone Pabx (0xx16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1099

Página 19 de 31



21	ABACAXI	1600	PÇ	R\$ 7,72	Assoc. de Mulheres no Desenv. Sust. Rural SP
21	ABACAXI	1600	PÇ	R\$ 7,72	Associação Produtos do Campo
21	ABACAXI	1600	PÇ	R\$ 7,72	Assoc. Produtos Rurais do Vale do Sapucaí
21	ABACAXI	1600	PÇ	R\$ 7,72	Associação Guarapiranga
22	BANANA MARMELO	100	KG	R\$ 9,86	ARPAF – Associação Reg. De Prod. Da Agr. Familiar
22	BANANA MARMELO	100	KG	R\$ 9,86	Assoc. de Mulheres no Desenv. Sust. Rural SP
23	BANANA NANICA	4166	KG	R\$ 6,73	ARPAF – Associação Reg. De Prod. Da Agr. Familiar
23	BANANA NANICA	4167	KG	R\$ 6,73	Assoc. de Mulheres no Desenv. Sust. Rural SP
23	BANANA NANICA	4167	KG	R\$ 6,73	Associação Produtos do Campo
23	BANANA NANICA	4167	KG	R\$ 6,73	Assoc. Produtos Rurais do Vale do Sapucaí
23	BANANA NANICA	4166	KG	R\$ 6,73	Associação Guarapiranga
23	BANANA NANICA	4167	KG	R\$ 6,73	NUTRICAMPO
24	BANANA PRATA	1.500	KG	R\$ 7,84	ARPAF – Associação Reg. De Prod. Da Agr. Familiar
24	BANANA PRATA	1.500	KG	R\$ 7,84	Assoc. de Mulheres no Desenv. Sust. Rural SP
24	BANANA PRATA	1.500	KG	R\$ 7,84	Associação Produtos do Campo
24	BANANA PRATA	1.500	KG	R\$ 7,84	Assoc. Produtos Rurais do Vale do Sapucaí
24	BANANA PRATA	1.500	KG	R\$ 7,84	NUTRICAMPO
25	GOIABA VERMELHA	1.500	KG	R\$ 11,04	ARPAF – Associação Reg. De Prod. Da Agr. Familiar
25	GOIABA VERMELHA	1.500	KG	R\$ 11,04	Assoc. de Mulheres no Desenv. Sust. Rural SP
26	LARANJA PERA	6.666	KG	R\$ 4,68	ARPAF – Associação Reg. De Prod. Da Agr. Familiar
26	LARANJA PERA	6.667	KG	R\$ 4,68	Assoc. de Mulheres no Desenv. Sust.

Prefeitura de São Joaquim da Barra
Praça Professor Ivo Vannuchi – S/N - Telefone Pabx (0xx16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1099

Página 20 de 31



					Rural SP
26	LARANJA PERA	6.667	KG	R\$ 4,68	Assoc. Produtos Rurais do Vale do Sapucaí
27	LIMÃO	100	KG	R\$ 7,46	ARPAF – Associação Reg. De Prod. Da Agr. Familiar
27	LIMÃO	100	KG	R\$ 7,46	Assoc. de Mulheres no Desenv. Sust. Rural SP
27	LIMÃO	100	KG	R\$ 7,46	Assoc. Produtos Rurais do Vale do Sapucaí
27	LIMÃO	100	KG	R\$ 7,46	Associação Guarapiranga
28	MAMAO FORMOSA	1250	KG	R\$ 7,52	ARPAF – Associação Reg. De Prod. Da Agr. Familiar
28	MAMAO FORMOSA	1250	KG	R\$ 7,52	Assoc. de Mulheres no Desenv. Sust. Rural SP
28	MAMAO FORMOSA	1250	KG	R\$ 7,52	Assoc. Produtos Rurais do Vale do Sapucaí
28	MAMAO FORMOSA	1250	KG	R\$ 7,52	Associação Guarapiranga
29	MANGA TOMMY	2500	KG	R\$ 8,58	ARPAF – Associação Reg. De Prod. Da Agr. Familiar
29	MANGA TOMMY	2500	KG	R\$ 8,58	Assoc. de Mulheres no Desenv. Sust. Rural SP
29	MANGA TOMMY	2500	KG	R\$ 8,58	Assoc. Produtos Rurais do Vale do Sapucaí
29	MANGA TOMMY	2500	KG	R\$ 8,58	Associação Guarapiranga
30	MELANCIA	2400	KG	R\$ 4,67	ARPAF – Associação Reg. De Prod. Da Agr. Familiar
30	MELANCIA	2400	KG	R\$ 4,67	Assoc. de Mulheres no Desenv. Sust. Rural SP
30	MELANCIA	2400	KG	R\$ 4,67	Associação Produtos do Campo
30	MELANCIA	2400	KG	R\$ 4,67	Assoc. Produtos Rurais do Vale do Sapucaí
30	MELANCIA	2400	KG	R\$ 4,67	Associação Guarapiranga
31	MEXERICA	2.666	KG	R\$ 7,22	ARPAF – Associação Reg. De Prod. Da Agr. Familiar
31	MEXERICA	2.667	KG	R\$ 7,22	Assoc. de Mulheres

Prefeitura de São Joaquim da Barra
Praça Professor Ivo Vannuchi – S/N - Telefone Pabx (0xx16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1099

Página 21 de 31



					no Desenv. Sust. Rural SP
31	MEXERICA	2.667	KG	R\$ 7,22	Assoc. Produtos Rurais do Vale do Sapucaí

Encaminhamos o processo ao Departamento Jurídico para análise e parecer e, após, ao Senhor Prefeito para conhecimento e decisão.

São Joaquim da Barra, 26 de abril de 2022.

Sérgio Oliveira Porssionatto

Luís Carlos Feliciano

Andressa Borba da Silva

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Acompanho manifestação da Comissão de Licitação, pelo deferimento do recurso pelos motivos ali expostos.

Ao Senhor Prefeito.

São Joaquim da Barra, 27 de abril de 2022.

Leonardo A. Salgueiro Pires
Procurador Jurídico

Prefeitura de São Joaquim da Barra
Praça Professor Ivo Vannuchi – S/N - Telefone Pabx (0xx16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1099

Página 22 de 31



PROC. ADM. N.º 0988/2022

GABINETE DO PREFEITO

*Acolho os pareceres da Comissão Municipal
de Licitação e do Departamento Jurídico.*

*Ao Departamento de Licitação para
providências necessárias.*

São Joaquim da Barra, 27 de abril de 2022.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

Prefeitura de São Joaquim da Barra
Praça Professor Ivo Vannuchi – S/N - Telefone Pabx (0xx16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1099

Página 23 de 31

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2019, convoca ao emprego de Médico(a) Programa Saúde da Família-Clinico Geral**

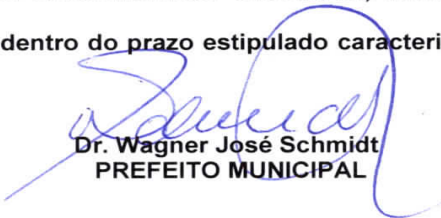
Para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes I IRRF
- R.G. (carteira de identidade)

- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (quando necessário)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – entrar em contato com o Técnico de Segurança do Trabalho (16) 99264-9900. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR/REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander local

OBSERVAÇÃO – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS.

O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO MUNICIPAL

Amanda Ferreira Fressatti (5º lugar)

Rua Rio Branco nº x66 —Lapa – São Joaquim da Barra/SP-14600-000

PRAÇA PROF.IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1099

Página 24 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2019**, convoca ao emprego de Médico(a) Programa Saúde da Família-Clinico Geral

Para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes I IRRF
- R.G. (carteira de identidade)

- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (quando necessário)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – entrar em contato com o Técnico de Segurança do Trabalho (16) 99264-9900. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR/REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander local

OBSERVAÇÃO – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS.

O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO MUNICIPAL

Elidio Barbosa Torres (6º lugar)

Rua Xavier da Veiga nº x61 — Minas Brasil— Belo Horizonte/MG-30730-220

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1099

Página 25 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2019**, convoca ao emprego de Médico(a) Programa Saúde da Família-Clinico Geral

Para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes I IRRF
- R.G. (carteira de identidade)

- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (quando necessário)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – entrar em contato com o Técnico de Segurança do Trabalho (16) 99264-9900. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR/REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander local

OBSERVAÇÃO – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS.

O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO MUNICIPAL

Agnes Carolina OgataSimmi (7ºlugar)

RUA MAJOR AVELINO PALMA nº x17 — Centro – Santa Cruz da Esperança/SP-14250-000

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1099

Página 26 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2019**, convoca ao emprego de Médico(a) Programa Saúde da Família-Clinico Geral

Para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes I IRRF
- R.G. (carteira de identidade)

- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (quando necessário)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – entrar em contato com o Técnico de Segurança do Trabalho (16) 99264-9900. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR/REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander local

OBSERVAÇÃO – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS.

O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Carmo de Moraes Neto (8º lugar)

Rua José Pierri nº x5— Nova Ribeirania – Ribeirão Preto/SP-14096-630

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1099

Página 27 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2019**, convoca ao emprego de Médico(a) Programa Saúde da Família-Clinico Geral

Para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes I IRRF
- R.G. (carteira de identidade)

- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (quando necessário)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – entrar em contato com o Técnico de Segurança do Trabalho (16) 99264-9900. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR/REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander local

OBSERVAÇÃO – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS.

O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO MUNICIPAL

Priscila de Souza Flauzino (9ºlugar)

Rua Imacula nº x77— Espigão - São Joaquim da Barra/SP-14600-000

PRAÇA PROF.IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1099

Página 28 de 31

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 286/2022

Ilmo. Sr.(a): EDIVALDO APARECIDO DOS SANTOS ALENCAR

Endereço: RUA: SERRA DO PARANAPIACABA, 79

CEP: 08581-100, ITAQUAQUECETUBA - SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.17.080.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de **20 (VINTE) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, LOCALIZADO NA RUA MILTON SILVA, 130 (JARDIM SANTA LUCIA, QUADRA 10, LOTE 218). O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 26 de Abril de 2022.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1099

Página 29 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 287/2022

Ilmo. Sr.(a): EDISON DE CASTRO ROLDÃO

Endereço: RUA: MATO GROSSO, 1251

CÓDIGO DO IMÓVEL: 41.01.090.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de **20 (VINTE) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, LOCALIZADO NA RUA PADRE DE NOBREGA, APÓS O NUMERO 319, ESQUINA COM SERGIPE. O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 26 de Abril de 2022.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1099

Página 30 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 288/2022

Ilmo. Sr.(a): EDISON DE CASTRO ROLDÃO

Endereço: RUA: MATO GROSSO, 1251

CÓDIGO DO IMÓVEL: 41.01.120.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de **20 (VINTE) dia(s)** o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, LOCALIZADO NA RUA JOÃO RAMALHO, ESQUINA COM SERGIPE. O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

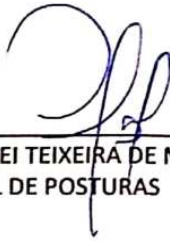
LEI MUNICIPAL Nº 881/18

O **NÃO** cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 26 de Abril de 2022.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1099

Página 31 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 289/2022

Ilmo. Sr.(a): JULIA RIBEIRO MOISES DAVID UZUELLE

Endereço: RUA: PIRATININGA, 455

CÓDIGO DO IMÓVEL: 43.56.040.00

Pela presente fica V.S.^ª (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: PROCEDER COM A LIMPEZA DE UM TERRENO, COM UMA GRANDE QUANTIDADE DE MATO, LOCALIZADO NA RUA LÁZARO TRINDADE ANTES DO NUMERO 315. O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 26 de Abril de 2022.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.